

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de agosto de 2003

No 506 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL no 650, de 26 de novembro de 2002, resolve:

I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2002/2003, da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 13.214.137,76 (treze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) que equivale a 0,26% (vinte e seis centésimos por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 5.032.689.251,93 (cinco bilhões, trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

Percentual Pendente do Ciclo 2001/2001	0,014%
Percentual mínimo à aplicar no Ciclo 2002/2003	0,25%
Total aprovado	0,26%

II - Estabelecer que as metas físicas dos projetos, para o ciclo 2002/2003, devem ser atingidas até 31 de agosto de 2004.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE

(Of. El. nº 636B)